

**RESOLUÇÃO Nº 261/2024**

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado por **JOÃO RIBAS CASTANHA**, em 04 de setembro de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 17 de setembro de 2024;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à **JOÃO RIBAS CASTANHA**, portador do CPF/MF nº 819.860.689-00, em virtude do falecimento de sua cônjuge e servidora pública municipal aposentada **VÂNIA MARIA KNAUTA CASTANHA**, falecida em data de 28/08/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 5.007,41 (cinco mil e sete reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2024 (data do óbito da servidora).

Reserva/PR, 17 de setembro de 2024.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021